



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2017**

**ACRESCE DISPOSITIVOS AO ANEXO I DA LEI Nº 6.438, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, A QUAL DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS.**

**Art. 1º** Ficam criadas e acrescidas ao Anexo I, na parte referente à Secretaria Municipal de Saúde, da Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, as seguintes funções gratificadas:

<b>QTD</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>VALORES</b>
02	Responsável farmacêutico pelo setor de administração de materiais	Responder pela supervisão e responsabilidade técnica para proceder a compra, distribuição e dispensa de medicamentos, inclusive perante o Conselho Regional de Farmácia.	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 12 de dezembro de 2017.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**

**Prefeito Municipal**

**GASPAR LAUS**

**Procurador-Geral do Município**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**MENSAGEM 099/2017**

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Lei que acresce dispositivos ao Anexo I – Secretaria Municipal de Saúde da Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, a qual dispõe sobre funções gratificadas, bem como sobre seu exercício, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, suas Fundações e do Instituto de Previdência de Itajaí e dá outras providências.

A solicitação de acréscimo das funções gratificadas de “Responsável farmacêutico pelo setor de administração de materiais”, justifica-se pela necessidade de ter-se servidor responsável para proceder a compra, distribuição e dispensa de medicamentos, além de sua exigência pelo Conselho Regional de Farmácia para emitir o certificado de regularidade ao município.

Desta forma, estamos convictos de que o projeto anexo merecerá atenção especial de V. Exa. e Ilustres Pares, culminando com sua aprovação.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município